



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**  
**SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE**  
**CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MARILÂNDIA E A EMPRESA POSTO**  
**MARILÂNDIA LTDA EPP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Douglas Badiani, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado contratante e a empresa, **POSTO MARILÂNDIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.972.086/0001-14, estabelecida à Avenida Dom Bosco, nº 518, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, por seu representante legal, Senhor Renato Couto Dadalto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 093.371.747-40, portador da cédula de identidade nº 1.709.785, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, nº 170, Centro, Rio Bananal -ES, CEP 29920-000, doravante denominada contratada, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o apostilamento nos termos abaixo descritos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação contratual no que diz respeito a concessão de reajuste do valor contratual nos termos previstos na proposta referente ao processo nº 505/2022, conforme segue:

Descrição	Valor unitário pós reajuste (R\$)	Valor total pós reajuste (R\$)
Gasolina Comum	7,89	89.827,65

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**DA VIGÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento passa a ter sua vigência a partir de 01/04/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**  
**SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Marilândia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Marilândia-ES, 31 de março de 2022


  
DOUGLAS BADIANI

Câmara Municipal de Marilândia/ES

RENATO COUTO      Assinado de forma digital por  
DADALTO:09337174740      RENATO COUTO  
4740                      DADALTO:09337174740  
                                    Dados: 2022.03.31 12:58:48  
                                    -03'00'

RENATO COUTO DADALTO  
Posto Avenida LTDA EPP

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 31/03/2022

  
Gilmar Badiani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Documentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 31/03/2022  
SERVIDOR

José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo